



6ª EDIÇÃO DO SELO ESPERANÇA GARCIA

POR UMA DEFENSORIA ANTIRRACISTA

Da carta de Esperança à resistência de Tereza

Saberes, ancestralidade e territórios:
caminhos para uma Justiça Antirracista

MATO GROSSO | 2026

CNODP
CONSELHO NACIONAL DE OUVIDORIAS
DE DEFENSORIAS PÚBLICAS

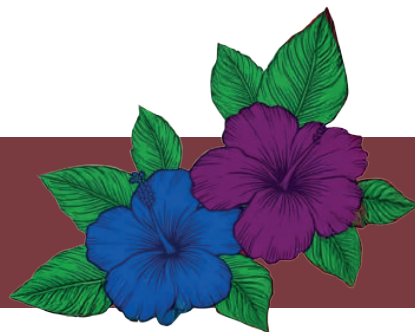


SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Resumo das Edições Anteriores	4
3. Selo Esperança Garcia 2026 – Da carta de Esperança à resistência de Tereza	6
3.1. Objetivo	6
3.2. Metodologia	7
3.3. Lançamento	8
3.4. Inscrições	9
3.4.1. Reinscrição de práticas reconhecidas em edições anteriores	10
3.5. Categorias	11
3.5.1. Critérios de Avaliação	12
3.5.2. Reconhecimento das Práticas	13
3.6. Resultado Preliminar	14
3.7. Recursos	14
3.8. Resultado Final	15
3.9. Solenidade Nacional de Entrega	16
4. Disposições Finais	17
5. Cronograma	19

Canal institucional do CNODP

E-mail para dúvidas e comunicações oficiais: secretaria@cnodp.org.br.
As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário eletrônico oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora.



1 - APRESENTAÇÃO

O Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista é uma iniciativa do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas – CNODP, criada em 2021 com o propósito de reconhecer, estimular, valorizar e difundir práticas voltadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento ao racismo e à ampliação do acesso à justiça.

Inspirada na trajetória de Esperança Garcia, mulher negra escravizada que, em 1770, escreveu uma carta-denúncia relatando violências e maus-tratos sofridos e reivindicando proteção e direitos, a premiação reafirma a força histórica da palavra, da resistência e da busca por justiça. Sua trajetória tornou-se símbolo da luta por direitos e do enfrentamento às desigualdades raciais.

Em sua 6ª edição, realizada em Mato Grosso, o Selo estabelece um encontro simbólico entre Esperança Garcia e Tereza de Benguela, aproximando duas trajetórias de resistência que atravessam a história brasileira e dialogam com a luta pela dignidade, pela liberdade e pela garantia de direitos.

Sob o conceito “Da carta de Esperança à resistência de Tereza” e com o tema “Saberes, ancestralidade e territórios: caminhos para uma Justiça Antirracista”, a edição de 2026 busca reconhecer que a construção de uma Justiça Antirracista também nasce dos territórios, dos saberes das comunidades, da memória coletiva, da ancestralidade e da participação social.

A proposta é fortalecer o diálogo entre as Defensorias Públicas, as Ouvidorias Externas e a sociedade civil, valorizando experiências construídas com e pelas populações negras, comunidades quilombolas, povos indígenas, ribeirinhos, povos e comunidades tradicionais e demais grupos historicamente afetados pelas desigualdades e pelas barreiras de acesso a direitos.

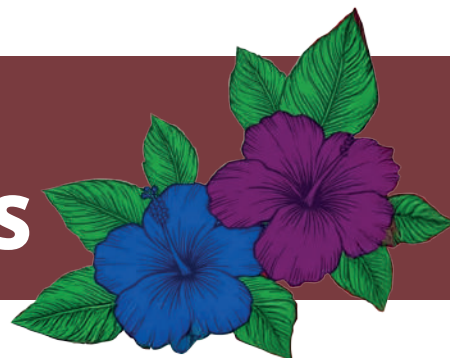
O Selo Esperança Garcia reafirma, assim, o compromisso com uma Defensoria Pública cada vez mais plural, inclusiva, participativa e antirracista, reconhecendo que o acesso à justiça também se constrói pela escuta, pela presença nos territórios, pelo protagonismo comunitário e pela valorização dos saberes e das experiências antirracistas.

Em 2026, Mato Grosso sediará a Solenidade Nacional de Entrega da 6ª edição do Selo Esperança Garcia, no encerramento do Encontro Nacional das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas do Brasil. A cerimônia será realizada no dia 27 de novembro de 2026, na Escola Estadual Quilombola Maria de Arruda Muller, no Quilombo Abolição/MT, no contexto do VIII Encontro de Educação Escolar Quilombola, realizado entre os dias 25 e 27 de novembro de 2026.

A realização da solenidade em território quilombola, em diálogo com um encontro voltado à educação, aos saberes ancestrais, à afirmação identitária e à valorização dos territórios, reforça o propósito desta edição de aproximar o sistema de justiça das comunidades e reconhecer experiências construídas a partir dos próprios territórios.



2 - RESUMO DAS EDIÇÕES ANTERIORES



2.1 Primeira Edição – 2021

Instituído pela Resolução nº 01/2021 do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas – CNODP, o Selo Esperança Garcia nasceu com a finalidade de estimular políticas e práticas de promoção da igualdade racial e enfrentamento às exclusões históricas que atingem a população negra, especialmente no âmbito do sistema de justiça.

Na primeira edição, o reconhecimento foi destinado às Defensorias Públicas que possuíam Ouvidorias Externas e desenvolviam políticas voltadas à equidade racial. A solenidade de entrega ocorreu em Salvador/BA, em novembro de 2021, durante seminário nacional alusivo aos 20 anos da III Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Durban.

2.2. Segunda Edição – 2022 | 10 anos da Política de Cotas

A segunda edição marcou os 10 anos da Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas, reafirmando a relevância das políticas afirmativas para a promoção da igualdade racial e para a democratização do sistema de justiça.

A edição também ampliou o alcance da premiação, possibilitando a participação de Defensorias Públicas que ainda não possuíam Ouvidorias Externas, em parceria com a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP. A solenidade de entrega da 2ª edição ocorreu em Goiânia/GO, durante o XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP.

2.3. Terceira Edição – 2023 | Boas Práticas Antirracistas nas Defensorias Públicas do Brasil

Em 2023, o Selo passou a destacar especialmente as boas práticas institucionais de enfrentamento ao racismo desenvolvidas pelas Defensorias Públicas brasileiras.

A edição fortaleceu o reconhecimento de políticas afirmativas, ações institucionais e experiências capazes de promover equidade racial, inclusão e justiça social. A premiação foi realizada em Brasília/DF, no encerramento da 2ª edição do seminário “Defensoria na Luta Antirracista”, no auditório do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.



2.4. Quarta Edição – 2024 | Atendimento Antirracista, Inovação e Impacto Social na Comunidade Negra

Em 2024, a premiação voltou-se ao reconhecimento de iniciativas relacionadas ao Atendimento Antirracista, à Inovação em Políticas Antirracistas e ao Impacto Social na Comunidade Negra.

A solenidade de entrega foi realizada na região da Liberdade, em São Luís/MA, durante o Encontro Nacional do Conselho das Ouvidorias Externas, promovido pela Defensoria Pública do Maranhão, consolidando o Selo como espaço nacional de intercâmbio, reconhecimento e divulgação de práticas antirracistas.

2.5. Quinta Edição – 2025 | Práticas Antirracistas, Educação em Direitos e Acesso à Justiça

Em 2025, o Selo aprofundou sua relação com a educação em direitos e o acesso à justiça, mantendo o reconhecimento das práticas antirracistas desenvolvidas pelas Defensorias Públicas.

A entrega da 5ª edição ocorreu em 27 de novembro de 2025, na Comunidade Quilombola de Abacatal, em Ananindeua/PA, reforçando a territorialidade, a escuta comunitária e o diálogo entre Defensorias Públicas, Ouvidorias e sociedade civil.

Ao longo de cinco edições, o Selo Esperança Garcia consolidou-se como espaço nacional de reconhecimento, valorização e difusão de iniciativas comprometidas com a igualdade racial e com a construção de uma Defensoria Pública Antirracista.

Em 2026, a premiação chega à sua 6ª edição, tendo Mato Grosso como território anfitrião e aprofundando o diálogo entre justiça, saberes, ancestralidade, comunidades e territórios.





3- SELO ESPERANÇA GARCIA 2026 DA CARTA DE ESPERANÇA À RESISTÊNCIA DE TEREZA



Saberes, ancestralidade e territórios: caminhos para uma Justiça Antirracista

A 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista, realizada em 2026, tem como propósito reconhecer, estimular e difundir práticas que contribuam para a promoção da igualdade racial, o enfrentamento ao racismo e a construção de uma Defensoria Pública cada vez mais próxima das comunidades e dos territórios.

Nesta edição, o Selo busca valorizar iniciativas que articulem acesso à justiça, educação em direitos, participação social, saberes comunitários, ancestralidade e protagonismo dos territórios, reconhecendo que a efetivação dos direitos também se constrói a partir das experiências e dos conhecimentos produzidos pelas próprias comunidades.

Serão especialmente valorizadas ações desenvolvidas com e pelas populações negras, comunidades quilombolas, povos indígenas, ribeirinhos, povos e comunidades tradicionais e demais grupos historicamente atingidos pelas desigualdades raciais e pelas barreiras de acesso a direitos.

A edição de 2026 pretende, ainda, fortalecer o intercâmbio de experiências entre Defensorias Públicas, Ouvidorias Externas e sociedade civil, ampliando a visibilidade de práticas que possam inspirar novas iniciativas, ser compartilhadas e contribuir para a transformação institucional e comunitária.

3.1. OBJETIVO

O Selo Esperança Garcia 2026 tem por objetivo identificar, reconhecer, valorizar e difundir práticas antirracistas desenvolvidas pelas Defensorias Públicas, Ouvidorias Externas, instituições de educação básica e de ensino superior e organizações da sociedade civil, observadas as regras de participação previstas neste Edital, capazes de promover a igualdade racial, ampliar o acesso à justiça, fortalecer a educação em direitos e contribuir para a transformação social nos territórios.

São objetivos específicos da 6ª edição:

- incentivar práticas institucionais comprometidas com o enfrentamento ao racismo e às desigualdades raciais;



- ampliar o acesso à justiça das populações historicamente vulnerabilizadas;
- valorizar os saberes, a ancestralidade, a memória e as experiências construídas nos territórios;
- fortalecer a participação e o protagonismo das comunidades na construção e execução das iniciativas;
- estimular o diálogo entre Defensorias Públicas, Ouvidorias Externas, movimentos sociais e organizações da sociedade civil;
- reconhecer práticas com resultados concretos e potencial de continuidade ou replicação;
- difundir experiências que contribuam para uma atuação mais plural, inclusiva, participativa e antirracista no sistema de justiça.

3.2. METODOLOGIA

A metodologia da 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista será orientada pelos princípios da participação social, transparência, diversidade, equidade racial, valorização dos territórios e reconhecimento das práticas e experiências antirracistas desenvolvidas pelas Defensorias Públicas, Ouvidorias Externas, instituições de educação básica e de ensino superior e pela sociedade civil.

O processo compreenderá as seguintes etapas:

I – Inscrição das práticas: apresentação das iniciativas por meio de formulário eletrônico oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora, conforme os prazos estabelecidos neste Edital.

II – Habilitação: verificação do preenchimento das informações obrigatórias, da adequação da prática às finalidades e categorias previstas neste Edital e, quando se tratar de prática já reconhecida em edição anterior, da existência de continuidade, evolução ou novos resultados.

III – Avaliação: análise das práticas habilitadas por Comissão Julgadora, considerando os critérios específicos de cada categoria, a pertinência temática, os resultados apresentados e as evidências encaminhadas.

IV – Seleção e reconhecimento: identificação das práticas que, de forma consistente, atendam às finalidades e aos critérios deste Edital, considerando sua contribuição à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento ao racismo, à educação em direitos, ao acesso à justiça, à participação social e à transformação dos territórios.

V – Divulgação e compartilhamento: divulgação das práticas reconhecidas, com o objetivo de ampliar sua visibilidade, estimular o intercâmbio de experiências e favorecer sua continuidade ou replicação em outros contextos.



Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por representantes indicados pelo Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas – CNODP, representantes da sociedade civil e especialistas convidados com experiência relacionada à igualdade racial, direitos humanos, educação em direitos, participação social, povos e comunidades tradicionais ou acesso à justiça.

Na composição da Comissão, será observada, sempre que possível, a diversidade regional, racial, de gênero e de representação social, buscando assegurar pluralidade de perspectivas na análise das práticas.

Impedimento e conflito de interesses

Os integrantes da Comissão Julgadora deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses e não participarão da avaliação de prática com a qual possuam vínculo direto de autoria, coordenação, execução ou interesse institucional.

Avaliação das práticas

A avaliação deverá considerar não apenas a descrição da iniciativa, mas também, quando disponíveis, resultados, registros, dados, depoimentos, materiais produzidos, participação comunitária e outras evidências capazes de demonstrar sua realização e seus impactos.

3.3. LANÇAMENTO

O lançamento da 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista será realizado no dia 22 de setembro de 2026, por meio dos canais oficiais do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas – CNODP, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e de sua Ouvidoria-Geral Externa.

A divulgação do Edital será realizada em âmbito nacional, por meio dos sites institucionais, redes sociais, canais de comunicação e demais mídias oficiais das instituições envolvidas, com apoio das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas, das Defensorias Públicas Estaduais, da Defensoria Pública da União e de instituições parceiras.

A mobilização buscará alcançar também instituições de educação básica e de ensino superior, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, comunidades quilombolas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e demais atores comprometidos com a promoção da igualdade racial e o acesso à justiça.

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e sua Ouvidoria-Geral Externa, na condição de anfitriãs da edição de 2026, atuarão de forma especial na divulgação e mobilização das organizações,



comunidades e instituições para participação no Selo.

O Edital, o formulário de inscrição, o cronograma e as demais informações referentes à premiação serão disponibilizados nos canais oficiais do CNODP e da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

3.4. INSCRIÇÕES

As inscrições para a 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista serão realizadas no período de 22 de setembro a 07 de outubro de 2026, de forma gratuita e exclusivamente eletrônica, por meio de formulário eletrônico oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora, cujo link será divulgado nos canais oficiais do CNODP e da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Poderão inscrever práticas:

I – as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal;

II – a Defensoria Pública da União;

III – as Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas;

IV – movimentos sociais e organizações da sociedade civil sediados ou com atuação comprovada no Estado de Mato Grosso;

V – organizações, coletivos, associações e representações de comunidades quilombolas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e demais grupos sociais localizados ou com atuação comprovada no Estado de Mato Grosso.

VI – instituições de educação básica e de ensino superior, públicas ou privadas, sediadas ou com atuação comprovada no Estado de Mato Grosso, para inscrição de práticas na Categoria II – Inovação em Educação em Direitos e Práticas Antirracistas.

Considerando a realização da 6ª edição do Selo Esperança Garcia no Estado de Mato Grosso e a deliberação da Comissão Organizadora, a participação da sociedade civil nesta edição será restrita às organizações, movimentos, coletivos, associações, comunidades e demais representações sociais sediadas ou com atuação comprovada no Estado de Mato Grosso.

A participação das instituições de educação básica e de ensino superior também ficará restrita àquelas sediadas ou com atuação comprovada no Estado de Mato Grosso, observada a participação prevista para a Categoria II deste Edital.

Cada instituição, organização ou movimento poderá inscrever mais de uma prática, desde que cada iniciativa seja apresentada separadamente no formulário eletrônico e esteja relacionada aos



objetivos e às categorias estabelecidas neste Edital.

As práticas inscritas deverão dialogar com o conceito “Da carta de Esperança à resistência de Tereza” e com o tema “Saberes, ancestralidade e territórios: caminhos para uma Justiça Antirracista”, demonstrando contribuição para a promoção da igualdade racial, o enfrentamento ao racismo, a educação em direitos, o acesso à justiça, a participação social ou a transformação dos territórios.

Informações necessárias para a inscrição

O formulário eletrônico deverá conter, no mínimo:

- identificação da instituição, organização, movimento ou coletivo responsável;
- identificação e contato da pessoa responsável pela inscrição;
- título da prática;
- categoria em que será inscrita;
- descrição e objetivos da iniciativa;
- público ou comunidade alcançada;
- território ou local de realização;
- período de execução;
- metodologia utilizada;
- resultados e impactos alcançados;
- formas de participação e protagonismo comunitário;
- evidências da realização da prática, quando disponíveis, como registros, dados, depoimentos,

fotografias, vídeos, publicações, materiais produzidos, links de acesso ou outros documentos pertinentes.

A mesma prática deverá ser inscrita em apenas uma categoria, cabendo à instituição, organização ou movimento responsável indicar aquela que melhor corresponda às características predominantes da iniciativa.

Serão admitidas práticas em execução ou já realizadas, desde que apresentem elementos suficientes para demonstrar sua implementação, seus resultados ou impactos. Não serão consideradas, para fins de premiação, propostas ou projetos ainda não iniciados.

As práticas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e pelas instituições de educação básica e de ensino superior deverão ter sido desenvolvidas em Mato Grosso ou produzir efeitos comprováveis no território mato-grossense.

3.4.1. REINSCRIÇÃO DE PRÁTICAS RECONHECIDAS EM EDIÇÕES ANTERIORES

Práticas já reconhecidas em edições anteriores do Selo Esperança Garcia poderão ser novamente



inscritas, desde que apresentem continuidade comprovada e demonstrem avanços, ampliação, inovação, nova etapa de execução ou novos resultados e impactos ocorridos após o reconhecimento anterior.

Não será admitida a simples reapresentação de prática anteriormente reconhecida sem demonstração de evolução substancial.

No ato da inscrição, a instituição ou organização deverá informar se a prática já foi reconhecida em edição anterior, indicando o respectivo ano e descrevendo os avanços, inovações, ampliação, nova etapa de execução ou novos resultados alcançados desde então.

Canal de contato

Dúvidas e comunicações institucionais: secretaria@cnodp.org.br. O e-mail não substitui o formulário eletrônico oficial de inscrição.

3.5. CATEGORIAS

A 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista reconhecerá práticas nas seguintes categorias:

I – Atendimento Antirracista e Acesso à Justiça

Destinada ao reconhecimento de práticas desenvolvidas pelas Defensorias Públicas e Ouvidorias Externas que contribuam para ampliar e qualificar o acesso à justiça das populações negras, comunidades quilombolas, povos indígenas, ribeirinhos, povos e comunidades tradicionais e demais grupos historicamente afetados pelo racismo e pelas desigualdades.

Serão consideradas iniciativas relacionadas, entre outras, a:

- atendimento jurídico e extrajudicial com perspectiva antirracista;
- ampliação do acesso aos serviços da Defensoria Pública;
- atuação itinerante ou presença institucional nos territórios;
- mediação e articulação comunitária;
- enfrentamento de barreiras institucionais ou discriminatórias;
- construção de fluxos, protocolos ou estratégias que assegurem atendimento digno, acessível e racialmente equitativo.

Quando a prática tiver sido realizada em parceria com organizações da sociedade civil ou comunidades, essa participação deverá ser identificada e valorizada na inscrição.



II – Inovação em Educação em Direitos e Práticas Antirracistas

Destinada a iniciativas criativas, educativas e participativas voltadas à educação em direitos, formação cidadã, enfrentamento ao racismo e valorização dos saberes, da ancestralidade e das experiências antirracistas construídas nos territórios.

Poderão concorrer nesta categoria as Defensorias Públicas, as Ouvidorias Externas, as instituições de educação básica e de ensino superior, públicas ou privadas, e as organizações da sociedade civil de Mato Grosso, habilitadas nos termos deste Edital.

Serão valorizadas práticas como:

- ações de educação em direitos;
- formação antirracista;
- produção de materiais educativos;
- metodologias participativas;
- atividades realizadas em escolas, comunidades e territórios;
- utilização de linguagens, tecnologias ou estratégias inovadoras para democratizar o conhecimento sobre direitos;
- iniciativas que promovam intercâmbio entre saberes institucionais e comunitários.

III – Impacto Social e Transformação Comunitária

Destinada ao reconhecimento de iniciativas que apresentem resultados concretos na vida das comunidades, promovam igualdade racial, participação social, fortalecimento comunitário e transformação dos territórios.

Poderão concorrer nesta categoria as Defensorias Públicas, Ouvidorias Externas e organizações da sociedade civil de Mato Grosso habilitadas nos termos deste Edital.

Serão especialmente valorizadas práticas que demonstrem:

- participação e protagonismo das comunidades;
- resultados ou mudanças concretas produzidas pela iniciativa;
- fortalecimento de comunidades negras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas e demais povos e comunidades tradicionais;
- articulação de redes e parcerias;
- valorização dos saberes, da identidade, da memória e da ancestralidade;
- continuidade, sustentabilidade ou possibilidade de replicação da experiência;
- atenção às diferentes formas de desigualdade presentes nos territórios.



Enquadramento das práticas

Cada prática deverá ser inscrita em uma única categoria, considerando sua característica predominante.

A Comissão Julgadora poderá, mediante fundamentação e antes do início da avaliação, propor o reenquadramento da prática em categoria diversa daquela indicada no ato da inscrição, quando verificar que outra categoria representa de forma mais adequada o conteúdo apresentado. Nesse caso, a instituição ou organização responsável deverá ser comunicada.

3.5.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas habilitadas serão analisadas qualitativamente pela Comissão Julgadora, observadas as finalidades do Selo, o caráter antirracista da iniciativa e as especificidades da categoria em que forem inscritas.

A avaliação considerará o conjunto dos seguintes critérios gerais:

- aderência ao tema e aos objetivos da 6ª edição do Selo Esperança Garcia;
- intencionalidade antirracista e contribuição para o enfrentamento ao racismo estrutural e às desigualdades raciais;
- participação e protagonismo comunitário na construção, execução ou avaliação da iniciativa;
- efetiva implementação da prática e existência de evidências de sua realização;
- resultados, impactos ou contribuições concretas produzidas pela iniciativa;
- equidade, diversidade e atenção às desigualdades presentes nos diferentes contextos sociais e territoriais;
- continuidade, sustentabilidade, inovação ou potencial de replicação, quando aplicáveis.

Critérios específicos por categoria

Categoria I – Atendimento Antirracista e Acesso à Justiça

- ampliação e garantia do acesso à justiça;
- qualificação do atendimento e enfrentamento a barreiras raciais, institucionais ou territoriais;
- resultados e alcance da iniciativa junto às populações e comunidades atendidas.

Categoria II – Inovação em Educação em Direitos e Práticas Antirracistas

- inovação e criatividade das metodologias, linguagens ou estratégias utilizadas;
- educação em direitos, formação antirracista e valorização dos saberes comunitários e ancestrais;



- alcance, continuidade e potencial de compartilhamento ou replicação da experiência.

Categoria III – Impacto Social e Transformação Comunitária

- resultados concretos e impacto social demonstrado;
- envolvimento e protagonismo das comunidades;
- fortalecimento comunitário, transformação territorial e sustentabilidade da iniciativa.

3.5.2. RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS

Serão reconhecidas com o Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista as práticas que, consideradas em seu conjunto, demonstrem consistência, efetividade e aderência às finalidades desta edição e aos critérios previstos neste Edital.

Para fins de reconhecimento, constituem requisitos essenciais:

I – demonstração do caráter efetivamente antirracista da prática;

II – comprovação de que a iniciativa foi executada ou se encontra em execução;

III – apresentação de resultados, impactos, contribuições ou evidências compatíveis com a natureza e o estágio de desenvolvimento da prática.

Não haverá classificação em primeiro, segundo ou terceiro lugar, formação de ranking ou limitação prévia do número de práticas reconhecidas por categoria.

A Comissão Julgadora deverá registrar, de forma sucinta e fundamentada, os elementos considerados na análise de cada prática e a conclusão quanto ao seu reconhecimento ou não reconhecimento.

3.6. RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista será divulgado no dia 19 de outubro de 2026, após a conclusão das etapas de habilitação e avaliação das práticas inscritas.

A divulgação será realizada pelos canais oficiais do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas – CNODP, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e de sua Ouvidoria-Geral Externa, inclusive por meio de sites institucionais, redes sociais e demais mídias oficiais.

O resultado preliminar indicará, por categoria, as práticas consideradas aptas ao reconhecimento pela Comissão Julgadora, observados os critérios estabelecidos neste Edital, sem classificação em primeiro, segundo ou terceiro lugar e sem formação de ranking entre as iniciativas.

Cada instituição, organização ou movimento inscrito terá acesso à síntese fundamentada da



avaliação de sua prática, de modo a assegurar transparência e possibilitar, quando cabível, a apresentação de recurso.

As informações relativas à avaliação individual poderão ser encaminhadas ao responsável pela inscrição por meio do endereço eletrônico informado no formulário ou disponibilizadas por outro canal oficial definido pela Comissão Organizadora.

A divulgação pública deverá preservar dados pessoais e informações sensíveis eventualmente constantes das inscrições, observada a legislação aplicável.

3.7. RECURSOS

Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista, no período de 20 a 22 de outubro de 2026.

O recurso poderá versar sobre:

I – habilitação ou inabilitação da prática;

II – aplicação dos critérios de avaliação ou fundamentação da decisão;

III – eventual erro material, omissão ou inconsistência identificada na avaliação;

IV – descumprimento de regra prevista neste Edital que possa ter influenciado o resultado da prática inscrita.

O recurso deverá ser apresentado pelo responsável indicado no ato da inscrição, para o e-mail secretaria@cnodp.org.br, no período previsto no cronograma, contendo a identificação da instituição, organização ou movimento, o título da prática, a categoria, a indicação objetiva do ponto questionado e a fundamentação do pedido de revisão.

O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, indicando especificamente os aspectos da avaliação que se pretende revisar.

Limites do recurso

A fase recursal destina-se à revisão da decisão ou da avaliação da prática já inscrita, não sendo permitida a apresentação de nova prática, a substituição substancial do conteúdo da inscrição ou a alteração da categoria exclusivamente para fins de recurso.

Poderão ser admitidos documentos complementares somente quando destinados a esclarecer informação já apresentada na inscrição ou demonstrar eventual erro material, a critério da Comissão Julgadora.

Análise dos recursos

Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora entre os dias 23 e 26 de outubro de 2026, que poderá manter ou revisar a decisão anteriormente proferida, devendo registrar a respectiva



fundamentação.

As decisões proferidas na fase recursal serão consideradas definitivas no âmbito da 6ª edição do Selo Esperança Garcia.

3.8. RESULTADO FINAL

Após a análise dos recursos, o resultado final da 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista será homologado e divulgado no dia 27 de outubro de 2026.

A divulgação será realizada pelos canais oficiais do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas – CNODP, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e de sua Ouvidoria-Geral Externa, inclusive por meio de sites institucionais, redes sociais e demais mídias oficiais.

O resultado final apresentará, por categoria, as práticas reconhecidas com o Selo Esperança Garcia 2026, observados os critérios e requisitos previstos neste Edital.

Não haverá classificação em primeiro, segundo ou terceiro lugar, nem formação de ranking entre as práticas reconhecidas.

As instituições, organizações, movimentos e demais responsáveis pelas práticas reconhecidas serão comunicados pelos canais informados no ato da inscrição, para fins de confirmação de participação na Solenidade Nacional de Entrega.

A homologação do resultado final encerrará a fase de avaliação e recurso, não cabendo nova revisão no âmbito desta edição, ressalvada a correção de eventual erro material devidamente identificado pela Comissão Organizadora.

A divulgação pública deverá preservar dados pessoais e informações sensíveis eventualmente constantes das inscrições, observada a legislação aplicável.

3.9. SOLENIDADE NACIONAL DE ENTREGA

A Solenidade Nacional de Entrega da 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista será realizada no dia 27 de novembro de 2026, na Escola Estadual Quilombola Maria de Arruda Muller, localizada na BR-364, km 353, s/n, CEP 78180-000, Santo Antônio de Leverger – Mato Grosso, no Quilombo Abolição, como ato de encerramento do Encontro Nacional das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas do Brasil.

A solenidade ocorrerá no contexto do VIII Encontro de Educação Escolar Quilombola, realizado entre os dias 25 e 27 de novembro de 2026, reunindo pesquisadores, educadores, estudantes, lideranças quilombolas, comunidades e demais participantes em torno da valorização dos territórios, dos saberes ancestrais, da identidade e da educação quilombola.



A escolha de um território quilombola para sediar a entrega nacional do Selo reafirma o compromisso desta edição com a aproximação entre o sistema de justiça e as comunidades, valorizando os saberes, a ancestralidade, a memória, a participação social e o protagonismo dos territórios.

A cerimônia reunirá representantes das Defensorias Públicas, Ouvidorias Externas, instituições reconhecidas, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, autoridades e convidados.

Durante a solenidade, serão apresentadas as práticas reconhecidas nos termos deste Edital, com a entrega do Selo Esperança Garcia 2026 às respectivas instituições, organizações e iniciativas.

A programação da solenidade poderá contemplar atividades culturais, manifestações artísticas, falas institucionais, participação de lideranças comunitárias e momentos de valorização da memória e da ancestralidade, em consonância com o conceito “Da carta de Esperança à resistência de Tereza” e com o tema “Saberes, ancestralidade e territórios: caminhos para uma Justiça Antirracista”.

A Comissão Organizadora divulgará previamente as orientações referentes à participação presencial, credenciamento, programação, logística e demais informações necessárias à realização da solenidade.

A presença física dos representantes das práticas reconhecidas será incentivada, mas eventual impossibilidade de comparecimento à solenidade não implicará perda do reconhecimento obtido.

Observação sobre o local

O local da Solenidade Nacional de Entrega poderá ser alterado por motivo de força maior, necessidade logística, segurança, adequação estrutural ou outra circunstância devidamente justificada, mediante divulgação prévia nos canais oficiais do CNODP, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e da Ouvidoria-Geral Externa. A eventual alteração do local não implicará, por si só, modificação da data da solenidade, salvo comunicação expressa da Comissão Organizadora.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição na 6ª edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista implica conhecimento e aceitação integral das regras, critérios, prazos e demais condições estabelecidas neste Edital.



As instituições, organizações, movimentos, coletivos e demais participantes serão responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares quando necessários à correta compreensão da prática inscrita, vedada a alteração substancial da iniciativa após o encerramento do prazo de inscrições.

A constatação de informação falsa, irregularidade ou descumprimento das regras deste Edital poderá resultar na inabilitação da prática ou perda do reconhecimento, assegurada a análise pela Comissão Organizadora.

Os dados pessoais e demais informações fornecidos no processo de inscrição serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, avaliação, divulgação e realização da 6ª edição do Selo Esperança Garcia, observada a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais.

A divulgação das práticas reconhecidas poderá compreender informações institucionais, descrição da iniciativa, resultados, materiais e registros apresentados na inscrição, resguardados dados pessoais, informações sensíveis e conteúdos cuja divulgação possa representar risco às pessoas ou comunidades envolvidas.

Eventuais alterações de datas, prazos, canais de divulgação, local da solenidade ou outras condições operacionais serão comunicadas oficialmente pela Comissão Organizadora, por meio dos canais do CNODP, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e da Ouvidoria-Geral Externa.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observados os objetivos, princípios e finalidades do Selo Esperança Garcia.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

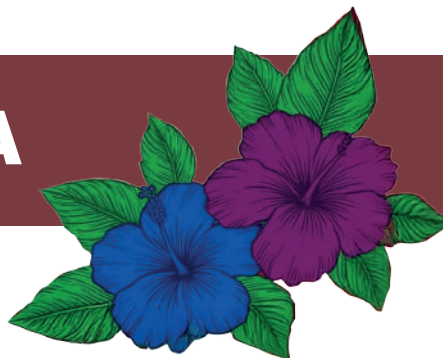
Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2026.

Comissão Organizadora

6ª Edição do Selo Esperança Garcia – Por uma Defensoria Antirracista



CRONOGRAMA



ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	22/09/2026
Divulgação e mobilização nacional	22/09 a 07/10/2026
Inscrições	22/09 a 07/10/2026
Habilitação e avaliação das práticas	08/10 a 18/10/2026
Resultado preliminar	19/10/2026
Interposição de recursos	20 a 22/10/2026
Análise dos recursos	23 a 26/10/2026
Resultado final	27/10/2026
Solenidade Nacional de Entrega	27/11/2026

Local da Solenidade Nacional de Entrega: Escola Estadual Quilombola Maria de Arruda Muller – Quilombo Abolição, BR-364, km 353, s/n, CEP 78180-000, Santo Antônio de Leverger – Mato Grosso.

Observação: As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por decisão fundamentada da Comissão Organizadora, mediante divulgação prévia nos canais oficiais do CNODP, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e da Ouvidoria-Geral Externa.

